Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 16/07/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal n°. 863/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, o valor total de R$269.020.00(Duzentos e sessenta e nove mil e vinte reais), nas funcionais programáticas abaixo:

02.07.00	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.301.0013.1190	Ampliação de Unidade Básica de Saúde da Atenção Básica BR 429 – Km 75	
44.90.51	Obras e Instalações	R$127.100,00
10.301.0013.1191	Ampliação de Unidade Básica de Saúde da Atenção Básica Distrito do Porto Murtinho	
44.90.51	Obras e Instalações	R$141.920,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, serão utilizados recurso provenientes do Programa de Investimento do Governo Federal repassado pelo Ministério da Saúde – Programa Fundo a Fundo.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 16 de julho de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
16/07/2012